

PORTARIA Nº 1173/SIA, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público Virgem da Lapa/MG (SNVL) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.055315/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Virgem da Lapa;

II - código OACI: SNVL;

III - município (UF): Virgem da Lapa (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

16° 46' 26" S/042° 23' 15" W;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2016.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI